



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Administração Penitenciária
Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré - Seção de Finanças e
Suprimentos

DESPACHO

Nº do Processo: 006.00475585/2026-24

Interessado: Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" - PIIAVAR

Assunto: Aquisição de Tintas para manutenção de pintura da Cozinha Central da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré/SP

DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DE 23-10-2026

Cuida-se, nestes autos, da aquisição de tintas e materiais correlatos para manutenção e pintura da Cozinha Central da Penitenciária "Nelson Marcondes do Amaral" de Avaré/SP, com entrega em parcela única, mediante **Dispensa de Licitação sem disputa**, critério de julgamento **Menor Preço** (art. 33, I, da Lei nº 14.133/2021), fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**; Decreto Estadual nº 68.304/2024 e Decreto Estadual nº 67.608/2023.

A Seção de Finanças e Suprimentos atestou a existência de disponibilidade orçamentária e financeira, juntando a Nota de Reserva nº **2026NR00186** e seu cancelamento parcial, emitida em 23/10/2026.

A despesa onerará a **UG: 380151, Elemento Econômico: 339030-90, PTRES: 380328**, Programa de Trabalho: 14.421.3815.6579.0000 – PROV. SERVIÇOS NECESSIDADES MATERIAIS BÁSICAS, do exercício de 2026. Atesto que os preços praticados estão compatíveis com os de mercado (art. 23, caput, da Lei nº 14.133/2021).

Diante da instrução processual, **ACOLHO** as manifestações técnicas e, no uso das minhas atribuições legais, **AUTORIZO** a despesa no valor de **R\$ 3.987,40 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos)** em favor da empresa **ELTON FLÁVIO THEODORO SILVA - CNPJ nº 09.686.108/0001-54**.

O processo conta com a inclusão da Resolução SAP nº 49/2024 e está dispensado de parecer jurídico conforme a Resolução PGE nº 55/2023.

Declaro, nos termos do art. 16, II, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), que a despesa possui adequação orçamentária e financeira com a LOA 2026 e compatibilidade com o PPA e LDO. O objeto está devidamente previsto no PCA 2026 (DFD nº 40/2025, contratação 380151-044/2026).

Restituam-se os autos à Seção de Administração para emissão da Nota de Empenho, formalização e devida divulgação no PNCP.

Avaré, na data da assinatura digital.

CÉSAR CRISTIANO LOPES
Chefe de Departamento-Susbtituto

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Cristiano Lopes, Chefe de Departamento Substituto**, em 23/10/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0125740399** e o código CRC **F394042D**.